Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9019 — Mars/AniCura)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 327/11)

1. Em 10 de setembro de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Mars, Incorporated (Estados Unidos),

— AniCura TC AB (Suécia).

A Mars, Incorporated («Mars») irá adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Anicuara TC AB («AniCura»).

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Mars: empresa de nível mundial, com sede nos Estados Unidos, que exerce as suas atividades em diversos setores, nomeadamente cuidados com animais de estimação. A sua divisão «cuidados com animais de estimação», sediada na Bélgica, está ativa nos setores da alimentação para animais de estimação e dos cuidados veterinários. A Mars está ativa no EEE no domínio da produção e distribuição de alimentos para animais de estimação.

— Anicura: fornece cuidados veterinários para animais de estimação (principalmente cães e gatos). A AniCura, sediada em Estocolmo, Suécia, gere clínicas e hospitais veterinários em vários países do EEE (Suécia, Noruega, Dinamarca, Áustria, Alemanha, Países Baixos e Itália). Está também ativa na venda de produtos conexos, nomeadamente alimentos para animais de estimação, através das suas clínicas e hospitais veterinários.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9019 — Mars/AniCura

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio para o seguinte endereço: Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 229-64301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).